

NO CORAÇÃO DO CONFLITO: A LUTA PELO DIREITO À EDUCAÇÃO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

MALVASI, Paulo Artur¹

<https://doi.org/10.60035/1678-0795.momentum-v1n25-605>

RESUMO

Este ensaio etnográfico reflete o caso de um adolescente que teve o direito à educação negado e a luta de técnicos do sistema socioeducativo para garantir esse direito. Trata-se de abordar as dinâmicas burocráticas e relacionais entre diferentes atores institucionais a partir da descrição deste caso específico. Apresenta-se uma retrospectiva da relação prévia do autor com os técnicos em uma pesquisa realizada entre 2014 e 2018, para situar a roda de conversa ocorrida em 2025. Discutem-se as dimensões éticas que envolvem as interconexões entre a atuação militante em organizações e movimentos sociais, atividades profissionais e a pesquisa científica. Na sequência, analisa-se em detalhes o caso, explorando as interações entre diferentes órgãos e atores que compõem o sistema socioeducativo: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, escola. O caminho percorrido pelos técnicos de medidas socioeducativa mostra um campo conflitivo e é o ponto em que a militância realizada por meio da atividade profissional se desdobra e cria outras conexões com pessoas e instituições, cria alianças e sinergias, e também trincheiras e posições de luta.

Palavras-chave: adolescência. direito à educação. sistema socioeducativo.

ABSTRACT

This ethnographic essay reflects on the case of an adolescent whose right to education was denied, and on the struggle of professionals within the juvenile justice system to ensure this right. It addresses the bureaucratic and relational dynamics among different institutional actors through the description of this specific case. A retrospective of the author's prior relationship with these professionals, based on research conducted between 2014 and 2018, is presented to contextualize the discussion circle that took place in 2025. This paper discusses the ethical dimensions involved in the interconnections between activist work in organizations and social movements, professional activities, and scientific research. The case is then analyzed in detail, exploring the interactions among different agencies and actors that make up the juvenile justice system: the Judiciary, the Public Prosecutor's Office, the Public Defender's Office, and the school. The path taken by the professionals in charge of implementing socio-educational measures reveals a field of conflict and represents the point at which militancy, carried out through professional practice, unfolds. It creates new connections with people and institutions, establishes alliances and synergies, while also generating trenches and positions of struggle.

Keywords: adolescence; right to education; juvenile justice system.

¹ Professor assistente do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; Doutor em Saúde Pública; e-mail: paulo.malvasi@fcm.santacasasp.edu.br.

INTRODUÇÃO

Este texto reflete uma discussão de caso apresentada em uma roda de conversa com técnicos² que atuam no sistema socioeducativo em meio aberto, operadores do Estado *na ponta*, com quem o autor mantém relações de pesquisa e de militância desde 2010. Trata-se de um ensaio etnográfico, uma discussão teórica, e não a apresentação de resultados de pesquisa. A roda de conversa compõe atividades militantes e profissionais e funciona como uma trama etnográfica – uma estratégia narrativa – que permite abordar dinâmicas burocráticas e relacionais entre diferentes atores institucionais a partir da descrição de um caso específico: a luta desses técnicos do sistema socioeducativo para garantir o direito à educação de um adolescente. Neste ensaio não há dados oriundos do contato entre o autor e o adolescente, apenas a interlocução com os técnicos. O texto parte, portanto, do relato de técnicos sobre a negação do direito à escola para um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

A relação do autor com os técnicos é de longa duração. Em 2014, o autor deste artigo convidou um grupo de técnicos do sistema socioeducativo com quem já tinha contato desde a época do doutorado (Malvasi, 2012) para participar do Projeto Temático Fapesp, intitulado *A gestão do conflito na produção da cidade contemporânea: a experiência paulista* (Processo 2013/26116-5). Tais profissionais foram incluídos como pesquisadores do Projeto Temático no segundo semestre de 2014, em uma das frentes de pesquisa voltadas para a questão das trajetórias de adolescentes envolvidos em mercados ilegais. Formada inicialmente por quatro pesquisadores, a frente de pesquisa, portanto, ampliou-se para integrar o grupo de trabalho de técnicos que atuam no sistema socioeducativo em meio aberto.

No dia treze de setembro de 2016, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, ocorreu a apresentação dos primeiros resultados desta empreitada coletiva no seminário *Saberes da encruzilhada: militância, pesquisa e política no sistema socioeducativo*. O encontro destacou-se pela particularidade pouco comum nos espaços acadêmicos: os convidados a falar eram alguns técnicos do sistema socioeducativo, que acompanham a execução das medidas socioeducativas para adolescentes que cometeram atos infracionais. Trata-se de operadores do Estado *na ponta*; profissionais com graduação em ciências sociais, psicologia, pedagogia e serviço social.

² Esses técnicos, contratados por organizações não governamentais (ONGs), que são responsáveis pelo acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, são, nesse sentido, operadores do Estado atuando *na ponta*. Jovens, situados entre 25 e 35 anos de idade, que atuam também em múltiplas organizações e coletivos de ativistas – culturais e políticos – transitando por diversos territórios da cidade de São Paulo.

Em 2018 foi escrito o artigo *Saberes da Encruzilhada: militância, pesquisa e política no sistema socioeducativo* (Malvasi *et al.*, 2018), considerando que o objeto do conhecimento, neste caso, os interstícios do sistema socioeducativo, seja visto como um ator. Por isso, o questionamento: qual o estatuto desses saberes elaborados coletivamente, entre técnicos de medidas socioeducativas e pesquisadores? Por mais que haja interesses mútuos e ressonâncias entre várias das trajetórias, existe uma linha de força que conectou ambos desde o início, e que os conecta; é justamente aquela que faz de suas posições, no sistema socioeducativo, perspectivas de luta em relação a pautas como o desencarceramento de jovens e adultos, direito à educação e à saúde, regulamentação das drogas, desmilitarização das polícias e fim dos homicídios contra a juventude negra, pobre e periférica (Malvasi *et al.*, 2018). Trata-se de uma objetividade científica sustentada por uma perspectiva parcial, uma localização limitada e um conhecimento localizado, que implode a divisão entre sujeito e objeto, ampliando a responsabilidade pelo que se aprende a ver (Haraway, 1995)³. Desse “ver junto”, em que cada um se desdobra em tantos outros, emergem construtores de conhecimento que ocupam posições diferenciais de formação e poder. Em síntese, o artigo discutiu como o Estado se manifesta e molda a atuação desses agentes que, simultaneamente, estão produzindo o “Estado” (Sharma, A.; Gupta, A., 2006). Isto é, procurou-se demonstrar empiricamente como se produz na vida das pessoas o “efeito Estado” (Fassin, 2015).

A partir desta experiência de pesquisa, o autor do presente texto manteve relação de amizade e parceria com os técnicos, embora não tenha mais pesquisado o sistema socioeducativo desde então. Se o objetivo da relação do pesquisador com os profissionais era, a princípio, compreender a inserção dos adolescentes nas dinâmicas e mercados criminais e a circulação desses adolescentes pelas malhas do sistema de justiça criminal que resultou na tese de doutorado do pesquisador (Malvasi, 2012), pouco a pouco, no processo mesmo de relação prolongada que continua até os dias atuais, o foco foi se voltando para o estudo das condições da própria produção do conhecimento, a partir de uma posição específica em um campo de batalha, tal como denomina-se o sistema socioeducativo (Malvasi *et al.*, 2018).

³ Haraway (1995) propõe uma teoria feminista que busque superar o olhar que inscreve todos os corpos marcados, que possibilita o poder da objetividade do masculino branco de ver sem ser visto, de representar, escapando à representação: “Este olhar significa as posições não marcadas de Homem e Branco, uma das várias tonalidades desagradáveis que a palavra objetividade tem para os ouvidos feministas nas sociedades científicas e tecnológicas, pós-industriais, militarizadas, racistas e dominadas pelos homens, isto é, aqui, na barriga do monstro, nos Estados Unidos no final dos anos 80. Gostaria de uma doutrina de objetividade corporificada que acomodasse os projetos científicos feministas críticos e paradoxais: objetividade feminista significa, simplesmente, saberes localizados” (p. 18). Para a autora, isso significa posicionar-se.

E, neste ensaio, discute-se como a militância é convocada pelos parceiros em situações críticas que eles vivenciam, na busca por construir alianças e estabelecer posições de resistência dentro do sistema socioeducativo.

1 QUESTÕES ÉTICAS: ANTROPOLOGIA E MILITÂNCIA

Este ensaio etnográfico não apresenta resultados sistematizados de uma pesquisa; antes, tem como pano de fundo a experiência do pesquisador e de seus interlocutores, e elabora reflexões críticas a partir da experiência acumulada na relação com técnicos do sistema socioeducativo a partir do Projeto Temático Fapesp *A gestão do conflito na produção da cidade contemporânea: a experiência paulista* (Processo 2013/26116-5).

Desafiados por contradições em suas práticas cotidianas, os técnicos de medidas socioeducativas ocupam, simultaneamente, posições institucionais em serviços de execução de políticas sociais, financiados pelo Estado, e militam em organizações de defesa de direitos. Este texto surge em um contexto paradoxal, no qual a violência institucional que é combatida é também reproduzida por um campo institucional em que, de certa forma, os técnicos de medidas socioeducativas atuam.

A conjuntura particular, de onde este ensaio emerge, revela interconexões entre a atuação militante em organizações e movimentos sociais, atividades profissionais e a pesquisa científica. Situação fronteira também para o autor, que desenvolveu atividades de pesquisa e mantém a militância junto ao grupo de técnicos de medidas socioeducativas, que o chamaram para uma roda de conversa. Experiências como esta são marcadas pela múltipla entrada do pesquisador em seu campo, um misto de agente interno e, simultaneamente, externo (Agostín, 2007).

A ampliação do número de antropólogos em projetos sociais e políticos levados a cabo por governos, organizações não governamentais e pelas agências multilaterais ligadas à Organização das Nações Unidas – notadamente a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) – torna a posição dos antropólogos no campo um misto de parceiro das “populações atendidas”, ator político, pesquisador com interesses próprios no interior do campo – um misto de agente que possui vínculos com o grupo social em questão – que tem acesso a informações sigilosas, presumidamente alguém que entende os relacionamentos do grupo social assim como as legendas que os envolvem; e “outsider” – alguém com vínculos com a academia que orienta uma visão distanciada do cotidiano de relações face-a-face – (Agostín, 2007).

A ética de um texto construído neste contexto envolve a definição de modelos de inteligibilidade da palavra e da ação dos indivíduos que atribuem materialidade ao universo empírico e simbólico colhidos ao longo de uma trajetória de pesquisa. O texto assim inspirado é resultado da observação e das alianças que se estabelecem entre pesquisador e grupo e que possibilitam a real aproximação entre ambos (Silva, 2000, p.183).

2 A LUTA PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

Nas páginas seguintes, procurou-se seguir o mais detalhadamente possível o caso, conforme relatado na roda de conversa. As informações a seguir são, portanto, narrativas dos técnicos que participaram da roda de conversa. Este tipo de encontro é comum entre pessoas que militam no sistema socioeducativo, cujo objetivo é fortalecer a atuação profissional, por meio de trocas de caráter técnico e teórico, auxiliando as equipes a lidar com as demandas e desafios. A questão apresentada na roda de conversa foi: seria a defesa de direitos uma via pavimentada para a “ressocialização” e para o desenvolvimento de um “projeto de vida” do “adolescente em conflito com a lei”? Em meio a essa questão, a roda de conversa descortinava uma perspectiva intersticial, a da caminhada no *coração do conflito* entre diversos agentes e interesses que compõem o campo socioeducativo.

Na roda de conversa, foi apresentado o “caso concreto”, a trama para garantir o direito à educação do adolescente que cumpria medida socioeducativa sob o acompanhamento da equipe. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é a legislação para o “adolescente autor de ato infracional”, a garantia do direito à educação é uma das tarefas principais da medida de Liberdade Assistida. No artigo 119, que trata das incumbências do orientador de medidas socioeducativas, está disposto no inciso segundo que este deverá supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, a sua matrícula (Brasil, 1990).

O adolescente em questão recebeu medida socioeducativa no início de 2024. Em seu prontuário está registrado Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) por roubo de um celular no Parque da Juventude, zona norte de São Paulo. No local ficava a Casa de Detenção do Carandiru, implodida após o conhecido massacre de presos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo⁴, espaço, posteriormente, transformado em parque. A narrativa do adolescente foi a

⁴ Assassinato de cento e onze detentos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo na Casa de Detenção de São Paulo, que ficou popularizado como “massacre do Carandiru”. No dia 2 de outubro de 1992, a Polícia Militar entrou na casa de detenção tendo como justificativa acalmar uma rebelião, mas acabou por realizar uma verdadeira

de que estava com um grupo de amigos e decidiram, impulsivamente, fazer um “arrastão” em um local menos habitado do parque. Foi a primeira vez que o menino sofreu uma abordagem policial; na ocasião, ele tinha catorze anos de idade.

O adolescente é morador da “Ocupação Dom Vital”, localidade contígua à Funerária, um bairro da zona norte de São Paulo que cresceu ao redor de uma funerária municipal. Desse local saem 70% dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no serviço onde os técnicos trabalham. A região tem precária infraestrutura urbana, mas, ao mesmo tempo, forte presença da Polícia Militar. Segundo filho de uma família emigrante do Nordeste, o menino nasceu na cidade do Recife e mudou-se com seus pais e dois irmãos para Mogi das Cruzes quando tinha sete anos de idade. Após três anos, a família mudou-se para a região da Funerária. A passagem para a “Ocupação Dom Vital” foi uma aposta da família para conquistar a casa própria. A mãe trabalhava em um supermercado, nos “serviços gerais”, e o pai trabalhava como pedreiro e eletricitista, em trabalhos intermitentes. Com dois irmãos, um mais velho e outro mais jovem, o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa era o irmão considerado “mais difícil” pelos pais. O pai, descrito como “muito severo”, batia no adolescente como forma de disciplinar o filho rebelde.

Após a aplicação da medida socioeducativa, logo nas primeiras semanas, o adolescente não compareceu ao serviço de medida socioeducativa. A primeira tentativa de contato ocorreu com uma visita domiciliar, na qual se conheceu o local de moradia e a família, mas o adolescente não estava em casa. A equipe, contudo, procurou convencer a mãe da importância de o adolescente se apresentar ao serviço. Quando o receberam pela primeira vez, os membros da equipe surpreenderam-se com o tamanho do garoto, franzino e de jeito acanhado. No primeiro contato, o adolescente falava pouco, tinha vergonha de seu sotaque. Apesar de ser pernambucano, o sotaque nordestino arraigado fez com que os colegas o apelidassem de “Bahia”.

A dificuldade inicial de uma conversa mais próxima entre técnico e adolescentes é comum, já que uma relação mais estreita e de mútua confiança demanda uma complexa trama de interações sociais ao longo do tempo. A própria legislação (BRASIL, 2012), todavia, prevê

chacina. Sobreviventes afirmam que o número de mortos é superior ao divulgado e que a polícia estava atirando em detentos que já haviam se rendido ou que estavam escondidos em suas celas. O evento foi tema de uma das músicas mais conhecidas do Rap nacional (“Diário de um detento”, Racionais Mc’s) e de um filme de grande repercussão, baseado no livro do médico Drauzio Varella – “Carandiru”. O evento é também elencado como um dos fatores que disparou o processo de surgimento e fortalecimento do Primeiro Comando da Capital (PCC).

a elaboração, no prazo de quinze dias, de um Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente, incluindo a ideia de um “projeto de vida”. O que ocorre é que, muitas vezes, por conta de o vínculo real ser frágil, esses planos reproduzem um modelo básico, dependendo da faixa etária, no qual se estipula para todos os adolescentes de doze a catorze anos a inserção na escola e o fortalecimento dos vínculos familiares; para os adolescentes de quinze a dezessete, deve-se ter a inclusão na escola, o curso profissionalizante e o trabalho como horizonte de vida.

O processo é conhecido pelos técnicos. Deve-se preencher o Plano Individual de Atendimento (PIA)⁵. Em todos os dispositivos apresentados, o PIA é aquele que mais especifica o lugar que adolescentes e familiares ocupam na gestão do programa de atendimento. Tal plano, entretanto, é um instrumento de gestão que fica sob a responsabilidade dos técnicos. O adolescente é o objeto de intervenção. Numa proposição ideal, os adolescentes e suas famílias pactuariam os passos, os possíveis obstáculos e as estratégias de ação. Na experiência real, não há qualquer possibilidade de os adolescentes e suas famílias terem essa autonomia.

Após um mês do cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, em junho de 2024, o Serviço de Medida Socioeducativa (SMSE) recebeu uma ligação da direção da escola perguntando quais seriam as providências que o serviço iria tomar com relação às atitudes do adolescente. Segundo a direção, ele vinha apresentando o que consideravam problemas na escola, e o argumento da direção para com a técnica era o seguinte: “você colocam ele aqui e o largam!”. Como se observou acima, na normativa legal (ECA e SINASE), a presença na escola do adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto é exigência incontornável e, mesmo quando atravessada por dificuldades para a sua efetivação, é vista pelo Judiciário como requisito fundamental, que atestaria a “recuperação”. Consequentemente, a não inserção na escola é fator de agravamento da medida, podendo, portanto, o adolescente que se encontra em medida socioeducativa de liberdade assistida ir para a internação.

Desse modo, vê-se que, mesmo no sistema socioeducativo, a lógica carcerária está presente. A privação da liberdade pela internação é a sanção punitiva, que é vista como um

⁵ Os relatórios têm seu formato e sua função previstos no artigo 52 da lei do SINASE como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (BRASIL, 2012). Como o próprio nome aponta, tal documento se torna uma forma de individualizar e singularizar as ações com cada adolescente ao longo do cumprimento da medida socioeducativa. Como o trabalho realizado com os adolescentes é delineado e informado através dos relatórios, esses documentos são simultaneamente ferramentas organizadoras e de comunicação.

agravamento da condição de um adolescente que descumpre uma medida socioeducativa mais branda (como a liberdade assistida). Nesse ponto, as ressonâncias com o sistema prisional adulto são claras. Para aqueles que se encontram em cumprimento de Liberdade Condicional, por exemplo, o descumprimento desse regime pode ocasionar o retorno à prisão; já para os adolescentes, o retrocesso ao regime mais duro se dá por meio da ameaça da internação que, ademais, pode ser cumprida em espaços institucionais da Fundação CASA que operam como verdadeiras cadeias (Mallart, 2014).

A equipe compareceu a uma reunião na escola municipal em que o garoto estudava: “estava numa escola municipal, e aí, em algum momento, houve um conflito com um professor”. A diretora da escola afirmou à técnica que o adolescente agrediu o professor com um “murro nas costas”; o adolescente, por sua vez, disse que apenas “passou a mão na bunda” do docente. O caso do adolescente, porém, foi colocado pela diretora junto ao que considerava “um problema maior”, que era o grupo de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa na escola. Para tentar mostrar a gravidade dos problemas que representavam tais adolescentes, a diretora mostrou uma lista com todos os nomes que estavam em cumprimento de medida socioeducativa, apesar da questão do sigilo que envolve tal condição. A proposta da diretora, nesta conversa informal, era a de manter uma sala exclusiva com adolescentes em medida socioeducativa. Entretanto, após o conflito com o professor, em um conselho de classe, a única solução que a diretora encontrou foi expulsar o adolescente. A proposição, vale dizer, foi defendida e estimulada por uma supervisora regional de ensino, que era responsável por um grupo de estudos em direitos humanos. A equipe procurou argumentar sobre o problema que isso traria para o adolescente, mas a diretora passou a responsabilidade de conseguir uma nova escola para o serviço de medida socioeducativa.

Ao enfrentar tal impasse com a escola, o SMSE remeteu a informação do que acontecia ao Ministério Público para um grupo específico que cuida de processos coletivos relacionados a direitos difusos, entre eles, o direito à educação no município de São Paulo, chamado Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC). A denúncia não foi a princípio registrada, pois o órgão só cuida de ações coletivas. O adolescente ficou, então, sem vaga escolar, permanecendo em medida socioeducativa por este motivo, uma vez que a matrícula e a frequência na instituição são indicadores fundamentais na decisão do Judiciário. Para jovens entre doze e dezessete anos de idade, como manda a cartilha previamente definida, a medida raramente é extinta se o adolescente não estiver matriculado na escola. A equipe seguia com o embate, relatando tal situação em seus relatórios para o Judiciário.

De acordo com a tabela e métrica já definida pelo Judiciário, o “projeto de vida” do adolescente deve conter – sistemática e objetivamente – as seguintes informações: escolarização, profissionalização, saúde, configuração familiar; objetivos da família e do adolescente. O acompanhamento do PIA se organiza em torno do Judiciário, que ocupa o centro do processo ao reunir e avaliar os relatórios elaborados pelos técnicos. Esses relatórios, redigidos como parte das rotinas institucionais, costumam ser concluídos com uma formulação que indica se o documento respalda um pedido judicial — como o encerramento da medida — ou se mantém o compromisso de atualizar futuramente as informações sobre o adolescente. Ao final, são assinados pelos profissionais responsáveis, formalizando o ato de registro. Os relatórios não configuram uma via de comunicação unilateral. Na prática, eles integram uma rede contínua de trocas entre os orientadores e o sistema de justiça. Desse modo, o juiz e o promotor intervêm periodicamente, solicitando novas ações ou encaminhamentos — como o acesso do adolescente a serviços de educação ou saúde —. Essas demandas, formalizadas sob a forma de intimações, frequentemente respondem a situações concretas relatadas pela equipe técnica, como a evasão escolar ou o uso de substâncias psicoativas. Para os orientadores, o cumprimento imediato dessas determinações faz parte da rotina de negociação entre esferas institucionais, nas quais o relatório técnico atua como um mediador entre práticas de cuidado e exigências judiciais.

Como já dito, o fato de o adolescente estar fora da escola aumenta a probabilidade de ele receber uma medida de internação (internação sanção) por “descumprimento” daquela em meio aberto. “Garantir o direito à educação”, nessa chave, funciona como estratégia para evitar a internação do adolescente.

Os procedimentos burocráticos adotados pelas máquinas estatais para dar transparência, previsibilidade e equidade ao tratamento dos indivíduos (a necessidade de cadastrar o adolescente num sistema de vagas escolares) são cautelosamente manejados. A equipe técnica, para garantir o direito do adolescente de frequentar a escola, necessita conhecer tais expedientes, que são acionados pelos próprios agentes que atuam na escola. Tem também que saber acionar todos os recursos possíveis (como pedir uma declaração de que já havia sido feito o cadastro para a vaga) para lidar com aqueles servidores que, no limite, manipulam os procedimentos burocráticos de modo a implementá-los ou não. É preciso, portanto, conhecer os espaços entre as engrenagens, as rotas de fuga, os canais e os dutos que passam por debaixo dos mecanismos formais e dos procedimentos escritos.

O sistema socioeducativo, segundo o discurso institucional, deve “reinsserir” o “adolescente autor de ato infracional”. Como política pública, a sua formulação parte de uma dicotomia: por um lado, o público-alvo deve sofrer uma intervenção, pois é preciso defender a sociedade daqueles que são tidos como potenciais criminosos; por outro, os adolescentes são também vistos como sujeitos em dificuldade, em estado permanente de vulnerabilidade. Nesse contexto, as medidas socioeducativas devem simultaneamente controlar “comportamentos de risco” e cuidar de “estados vulneráveis”. A missão pedagógica de formar e cultivar se transforma em cuidar e tutelar; são diferenças semânticas sutis, mas que podem indicar práticas divergentes (Lima, 2002).

No caso em tela, para garantir o direito à educação do adolescente, direito esse revestido de obrigatoriedade, a tutela foi acionada. O Conselho Tutelar garantiu a vaga ao adolescente, oficialmente. O adolescente, porém, permaneceu apenas alguns dias na escola, pois quando a decisão obrigou a escola a aceitá-lo, já era o fim do ano letivo. A direção da escola argumentou que ele iria repetir o ano. Nesse ponto, o vínculo da equipe técnica com o adolescente havia se fortalecido. A equipe procurou entender as situações de indisciplina do adolescente na escola, buscando por todos os meios fazer com que ele estivesse matriculado, a fim de evitar a internação. A permanência na instituição escolar emergia como estratégia para impedir o confinamento em uma unidade de internação.

No início de 2025, na época da rematrícula para o próximo ano letivo, quando a figura materna vai à escola, esta descobre que a vaga do adolescente havia simplesmente sumido do sistema eletrônico, do arquivo digital. O adolescente é, então, levado para uma terceira escola, em março de 2025, com o ano letivo já iniciado. Novamente a manipulação dos procedimentos burocráticos no interior da escola operam, pois não ficam claros quais foram os arranjos que levaram à transferência.

Na nova escola, com menos de um mês de frequência, chega uma comunicação à equipe técnica informando que o adolescente estava agindo violentamente. Membros da equipe deslocam-se até a escola para saber quais são os acontecimentos violentos. O relato da escola é de que o garoto não permanecia na aula, ficava na quadra, faltava; quando ele ia à escola, pulava o muro; ademais, a diretora enfatiza que o adolescente fumava maconha antes da aula, algo que, segundo ela, fora comprovado através do ato de cheirar a mão do menino.

Por conta de a equipe de medida socioeducativa ter-lhe feito questionamentos ou mesmo tomado medidas que a diretora talvez desgostasse, esta passou a procurar os pais do

menino, chamando de forma recorrente sua mãe para que esta se fizesse presente na escola. Sua intenção era a transferência do adolescente.

A equipe articulou, então, uma ação coletiva para enviar ao GEDUC. O ofício enviado ao órgão do Ministério Público continha três casos, para não personalizar a demanda. Com efeito, a negação de vaga na escola é recorrente entre adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. A equipe pediu também, como parte da articulação, uma reunião com técnicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Na articulação com esta equipe, foi decidido que a comunicação com o Judiciário não negaria a existência do conflito entre a escola e o adolescente, assumindo que este ameaçava professores e gestores da escola, mas que se tratava de uma relação, e não de ação unilateral do adolescente. Essa orientação baseava-se no saber acumulado pelo técnico da Defensoria em torno das relações entre as informações dos relatórios e as interpretações dos diferentes entes do sistema de justiça, da Promotoria e do Judiciário. Segundo tal técnico, a equipe deveria indicar que o adolescente reconhecia os seus erros para que os membros do Judiciário pudessem aceitar que ele estava efetivamente demonstrando “recuperação”. Pouco adiantaria se os técnicos insistissem na responsabilidade da escola em relação aos problemas apresentados pelo adolescente, o fracasso do seu papel educativo para mediar os conflitos, as moralidades e preconceitos que orientam as ações dos administradores escolares. A estratégia seria reconhecer que o adolescente teve parte da culpa em sua relação de indisciplina na escola, mas estava arrependido. Nota-se que o técnico deve mobilizar distintas estratégias no jogo das relações com os demais atores do sistema socioeducativo, sobretudo com o Judiciário e o Ministério Público.

A partir do encontro com a Defensoria, articulou-se também com a equipe técnica do Ministério Público. Desse modo, equipes técnicas do Ministério Público e da Defensoria passaram a participar das reuniões da chamada *Articulação de Serviços de Medidas Socioeducativas*⁶. Foram realizados três encontros em que diferentes serviços relataram e sistematizaram problemas semelhantes com outras escolas.

A estratégia de ação coletiva deu resultado. Em meados de 2025, o Ministério Público entrou em ação junto às Secretarias Estadual de Educação e Municipal de Assistência Social – esta última responsável pelas medidas socioeducativas em meio aberto –. A Diretoria Regional

⁶ A Articulação é um coletivo criado por trabalhadores das medidas socioeducativas, no intuito de discutir e intervir em questões referentes aos adolescentes que cumprem medida. Também participam desse coletivo trabalhadores de outras instituições, como a Defensoria Pública, pesquisadores interessados sobre essa temática e militantes de coletivos de Direitos Humanos e dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

de Ensino e a Secretaria Municipal de Assistência se reuniram com a diretora da escola para exigir a garantia da matrícula do adolescente. Após esta reunião, foi convocada uma audiência com o Judiciário.

A audiência para exigir da escola a vaga do adolescente ocorreu no Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ), em julho de 2025, com a presença da juíza corregedora, representantes do Serviço de Medidas Socioeducativas, a supervisora regional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a supervisora da diretoria regional de ensino da região sede da escola, a diretora da escola e um auxiliar jurídico da diretoria de ensino.

A juíza tomou a palavra: questionou a ausência da dirigente regional de ensino (autoridade máxima da diretoria regional) e avisou que da próxima vez oficiaria a dirigente. Voltou-se para a diretora e disse que os acontecimentos eram inadmissíveis, pois o adolescente tinha direito à escola. Prosseguiu questionando como uma profissional capaz de excluir o estudante poderia ser diretora de escola. O mesmo tom do discurso de autoridade usado com técnicos sociais, adolescentes e familiares era usado com a diretora. A juíza questionou por qual motivo a escola não acolhia o adolescente, se este é o seu papel constitucional. A diretora, por sua vez, argumentou que aceitava o apoio do serviço de medidas para aprender como acolher adolescentes com este perfil. Não houve nenhum questionamento com relação à fala da juíza. A partir da denúncia e posicionamento do GEDUC, a juíza assumiu também a defesa do direito à educação do adolescente. Esta postura não é comum, entretanto, o mecanismo jurídico acionado mostrou-se efetivo.

A magistrada pediu, então, para que o SMSE colocasse sua posição. A coordenação do SMSE falou que a mediação com a escola era difícil e que o recurso à denúncia foi o caminho encontrado para efetivar o direito. Argumentou que os técnicos compreendiam as dificuldades da escola, mas que a exclusão do estudante não era o caminho, pois a escola tem a responsabilidade de lidar com o conflito de forma pedagógica.

A juíza, então, virou-se para a supervisora regional de ensino e perguntou quais eram as iniciativas que seriam tomadas para sanar o problema crônico de exclusão de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas da escola. Ela questionava se o que faltava era formação. A supervisora se posicionou dizendo que existe um núcleo de atuação da diretoria voltado para a mediação de conflitos. E se comprometeu a organizar uma formação específica para todas as escolas da regional. A audiência terminou com a garantia da vaga na escola ao

adolescente e o compromisso de uma formação específica sobre o tema das medidas socioeducativas para as escolas.

O planejamento para o curso de formação para diretores, coordenadores pedagógicos e professores das escolas ocorreu nas semanas seguintes à audiência. O SMSE foi acionado para ser um dos organizadores do evento. O teor da formação foi apresentar o contexto mais geral da experiência de vida dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, discutindo as relações entre periferia, juventude e contemporaneidade. A formação se configurou em uma continuação do “pito” que a escola recebeu por não admitir o adolescente. Uma aliança em prol da garantia de direitos uniformizou aspectos discursivos e pragmáticos de grupos e perspectivas que tensionam o cotidiano de aplicação e execução das medidas socioeducativas.

Durante o segundo semestre de 2025, o aluno foi devidamente matriculado na escola. Não houve mais nenhuma manifestação, seja do adolescente, seja da escola, mas sua frequência escolar foi baixa. Segundo os técnicos, é difícil mensurar se a formação gerou mudanças efetivas nas práticas escolares.

3 DISCUSSÃO: PERSPECTIVA E CONFLITO NO CORAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A experiência descrita acima permite duas linhas de raciocínio, ou mesmo duas problematizações: a primeira delas quanto ao estatuto da ação, a partir de uma trajetória que envolve a produção de conhecimento. A segunda com relação aos conflitos sociais na contemporaneidade, passíveis de serem compreendidos pela análise do sistema socioeducativo.

A perspectivação adotada neste ensaio é posicionada: a equipe técnica do SMSE constrói uma ação situada (à perspectiva de um grupo que atua no sistema socioeducativo) e crítica (apoiada na solidariedade política e nas trocas de saberes entre os membros do grupo). Não se trata de se colocar no lugar do outro e relativizar sua experiência; trata-se, antes, da adoção de uma perspectiva política de interlocução e de construção do conhecimento. O conhecimento produzido por essa *ação política* implica perspectivar o lugar de onde se fala para descortinar a sua complexidade como feixe de múltiplas relações e interveniências no próprio processo da ação socioeducativa.

A ação empreendida revela uma expansão do campo de intervenção, demonstrando que o conhecimento produzido a partir desta experiência rompe com, pelo menos, dois tipos de segmentações. Uma de caráter acadêmico: rompemos com as pesquisas segmentadas que

navegam em áreas da atuação estatal e repartem “políticas públicas”, “violência”, “crime” etc. Nossa reflexão aponta para um mundo poroso e todo conectado entre as várias instâncias que compõem o sistema socioeducativo. Outra de caráter político e prático: nossa análise transborda o território circunscrito por aquela atividade de acompanhar o adolescente durante a medida e se espalha por diversos serviços e áreas de políticas públicas. O caminho percorrido pelos técnicos de medidas socioeducativa mostra um campo conflitivo e é o ponto em que a militância realizada por meio da atividade profissional se desdobra e cria outras conexões com pessoas e instituições, cria alianças e sinergias, e também trincheiras e posições de luta no interior do sistema socioeducativo. A circulação nesta luta revela um prisma pelo qual o conflito urbano acontece nas margens do Estado (Das e Poole, 2008).

A roda de conversa revela ações torcidas, recortadas e acopladas a uma série de outros movimentos políticos, de calibres variados. Coletivos como a Articulação de Serviços de Medidas Socioeducativas, do qual os técnicos são membros, são instrumentos de luta contra situações de exclusão produzidas por entes públicos, como a escola. O relato é exemplar das lutas que têm sido empreendidas na “ponta” das políticas públicas para adolescentes. O modo pelo qual o sistema educativo opera, inculcando como “naturais” e “universalmente legítimos” conteúdos arbitrários, constitui um elemento de violência simbólica (Bourdieu, 1992). Tal noção não exclui a violência física, mas visa, sobretudo, fazer ver a objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação, muitas vezes efetivadas em agressões físicas e psicológicas. A atribuição na escola do lugar de “L.A.” (Liberdade Assistida) identifica os adolescentes com o lugar do “bandido” moralmente discriminado, sendo então acusados de “agressivos”, “violentos” e “indisciplinados”, o que justificaria toda a sorte de violências às quais estão submetidos.

O relato do caso do adolescente, que teve a matrícula na escola negada, assinala a operação de uma política governamental na ponta (a execução de medidas socioeducativas), mas, ao mesmo tempo, revela a luta contra essas políticas governamentais, uma ação que procura fazer outro movimento em relação a elas, que não seja a mera execução dessas medidas ou a garantia ao direito de estudar, mas um modo de tensionar com os vários atores estatais envolvidos.

Se o sistema socioeducativo é um campo de disputas entre diferentes visões de mundo e diversas perspectivas profissionais, o resultado das tensões na vida dos adolescentes é de caráter predominantemente punitivo. O caso relatado ressalta a incerteza, comum a muitos dos técnicos do meio aberto, quanto à inclusão na escola. Em sua peregrinação, a equipe técnica

transitou por um emaranhado institucional, um enredamento, as tramas do Estado, para garantir um direito que é, também, uma condição para a liberdade do adolescente segundo a métrica do Judiciário, para o qual ir à escola funciona como critério decisivo para evitar a internação. Não está em questão a formação do adolescente. Na mecânica do sistema de justiça, ir à escola não é um direito a ser garantido, mas um dever para se evitar a medida de privação de liberdade. Os técnicos do sistema socioeducativo sabem que o adolescente continuará a ser visto e classificado como um suspeito a ser investigado, um perigoso a ser controlado ou um indesejável a ser tutelado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso descrito, a denúncia estratégica mobilizada pela equipe ao Ministério Público revelou que, ao navegar na lógica do sistema de justiça, é possível que profissionais militantes se coadunem ao discurso jurídico que mira, por sua vez, a sua retórica de autoridade para a diretora da escola e para a diretoria de ensino. O caso não é o mais comum, mas revela mecanismos de luta no interior do ordenamento jurídico.

O caso da luta pela vaga na escola ajuda a deslindar a multiplicidade de mecanismos, atores, racionalidades e instituições que atuam na gestão dos adolescentes que cometeram atos infracionais – perspectiva que faz com que o Estado não seja visto como um bloco monolítico –. Estratégias como a desenvolvida pela equipe técnica demonstram a existência de movimentos de resistência dos operadores do Estado que, a um só tempo, realizam as políticas públicas na “ponta”, mas que também lutam contra violências e discriminações nessas mesmas políticas. Ao atuarem na garantia de direitos, acabam por operar a construção de uma intrincada malha de controle, ao mesmo tempo em que se debatem com ela, ou melhor, com o seu (não) funcionamento.

REFERÊNCIAS

AGUSTÍN, L. M. **Sex at the margins: migration, labour, markets and the rescue industry.** London: Zed Books. 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

DAS, Veena; POOLE, Deborah (orgs.). El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, p. 19-52, 2008.

FASSIN, Didier. **At the heart of the state: the moral world of institutions**. London: Pluto Books, 2015.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, v. 5, p. 7-41, 1995.

LIMA, Ana R. B. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. In: VIANNA, Adriana C. S. L. (org.). **Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002. p. 271-312.

MALLART, Fábio. **Cadeias dominadas: a Fundação Casa, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos**. São Paulo: Editora Terceiro Nome: FAPESP, 2014.

MALVASI, Paulo A. **Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. 2012. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MALVASI, Paulo A.; SALLA, Fernando; MALLART, Fábio; MELO, Ricardo. Saberes da encruzilhada: militância, pesquisa e política no sistema socioeducativo. **Etnográfica**, v. 22, n. 1, p. 75-96, 2018.

SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil (orgs.). **The anthropology of the state: a reader**. Oxford: Blackwell, 2006.

SILVA, V. G. **O Antropólogo e sua Magia**. Trabalho de Campo e texto etnográfico nas pesquisas antropológicas sobre religiões afro-brasileiras. São Paulo: EDUSP. 2000.